



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA MOISES BRITO PIMENTA. (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

CONTRATADO: MOISES BRITO PIMENTA-ME, inscrito no CNPJ nº 17.614.018/0001-86, com sede na Rua B Quadra B Lote 36 Bairro Residencial Vila Bela II, São Simão/GO, neste ato representado por Moises Brito Pimenta, brasileiro, autônomo, registrado sob o nº de CPF: 012.311.281-86, residente e domiciliado na cidade de São Simão/GO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1** Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 01 de Outubro de 2016, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;
- 1.2** Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3** Permissão contida na Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4** Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 020/2015;
- 1.5** Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 01 de abril de 2016 a 01 de outubro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços Nº 020/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e a empresa MOISES BRITO PIMENTA-ME, que tem por objeto a “**Contratação de empresa prestadora de serviços de mídia indoor, com TV’s instaladas em locais de grande fluxo de pessoas, para divulgação de matéria institucional da Câmara Municipal de São Simão-GO**, em conformidade contidas no Processo Administrativo nº 535/2015, no Edital do Pregão Presencial nº 009/2015”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

020100 010128 2.0034 0000 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.2 O valor total deste contrato será de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**. Sendo **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 01 dias do mês de Abril de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
RONALDO MARTINS DE BRITO
CONTRATANTE**

**MOISES BRITO PIMENTA-ME
CONTRATADO**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____